

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
LOTAÇÃO: UNIDADE MÓVEL ODONTOSESC - ITINERANTE  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 088/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica**, para o cargo/função de Auxiliar de Saúde Bucal será **EXCLUÍDA**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal conforme a relação nominal e ordem de classificação das candidatas.

As duas primeiras candidatas em negrito **deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 14/10/2022 às 14:00h** para a entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 088/2022. Os documentos faltantes poderão ser enviados para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 088/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga]**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	<b>Amanda Gomes da Silva</b>
2º	<b>Marianna de Avelar Maia</b>
3º	Priscila Michele de Assunção

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas